



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021

Órgão: Município de Maravilha
Secretaria requisitante: SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Nome do responsável pela demanda: JANE MAIRA JORIS
E-mail: saude01@maravilha.sc.gov.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cuidador, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento domiciliar de pessoa beneficiária de determinação judicial, com disponibilização de profissionais habilitados para assistência durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, conforme especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação faz-se necessária para cumprimento da determinação judicial proferida nos autos do Processo, que determinou ao Município de Maravilha/SC a disponibilização de cuidadores para atendimento domiciliar contínuo à pessoa assistida. Considerando a impossibilidade de atendimento da demanda por meio dos recursos humanos atualmente disponíveis no quadro municipal, torna-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de profissionais cuidadores, aptos a prestar assistência contínua e qualificada à pessoa assistida. Diante da urgência e do caráter essencial do atendimento, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar o cumprimento da decisão judicial dentro do prazo estabelecido. A contratação pretendida visa assegurar a adequada execução da decisão judicial, a continuidade da assistência requerida.
Razão da escolha do contratado: A seleção da empresa contratada será realizada por meio do competente processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas que atuam no ramo do objeto pretendido. A pesquisa de preços tem por finalidade subsidiar a definição do valor estimado da contratação e demonstrar a compatibilidade dos preços praticados no mercado, servindo como referência para a instrução do processo licitatório.
Justificativa de preço: O preço é compatível com o preço praticado no mercado local, bem como, justifica-se referido valor com base na pesquisa de preços realizada.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

Grau de prioridade da compra (baixo, médio, alto):ALTO

Dotação orçamentária a ser utilizada: 9

Fonte: 1.621

Conta:

Fornecedor com menor valor apresentado:

CNPJ:

Telefone de contato:

Email:

Estimativa de valor:

Prazo de entrega/execução:

Local de entrega/execução:

Nome do fiscal de contrato:

Observações: Sem observações.

Com fundamento no presente expediente, solicita-se a abertura de procedimento administrativo visando a consecução do presente objeto.

Maravilha, 21 de setembro de 2026

Nome do servidor público municipal | JANE MAIRA JORIS

Cargo | Secretária de Saúde e Saneamento

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

JANE MAIRA JORIS

Data: 13/10/2026 08:33:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

Anexo I – Descrição e quantidades

Item	Item da Licitação	Und	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor total
01		UND	12	01 (um) posto de serviço com cobertura ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, cabendo à empresa contratada o dimensionamento da equipe necessária para cumprimento da jornada.	R\$25.000,00	R\$300.000,00
						Valor Estimativo R\$:300.000,00